



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
**LEI N. 717/2006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tarumã, do Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos aos Anexos II, III, V e VI relativos as Metas e Programas Governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, Lei Municipal nº 674/05, de 15 de dezembro de 2005, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 8º da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de Dezembro de 2006, **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores públicos municipais, que será pago em pecúnia diretamente aos mesmos, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), respectivamente.

Art. 4º - O valor indicado no artigo anterior, será pago diretamente a cada servidor público municipal, no próximo dia 22 de Dezembro de 2006, através de cheque nominal, e será coberto pela dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente de 2006.

Art. 5º - O Auxílio Alimentação criado pelo artigo 1º, desta Lei, atinge a todos os servidores públicos municipais que estejam devidamente incluídos no Quadro de Pessoal de Carreira e em Comissão, além dos inativos e pensionistas, e daqueles que tenham sido admitidos em caráter excepcional e temporário e os estagiários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - O Auxílio Alimentação, o valor a que se refere o artigo 1º, desta Lei, não possui a natureza salarial, não se incorpora em hipótese alguma à remuneração para quaisquer efeitos, e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e nem se configura rendimento tributável do servidor público municipal.

Art. 7º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2006, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.900,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0029.2061	Gabinete do Prefeito	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

33.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
04.122.0029.2075	Junta do Serviço Militar	
33.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.122.0033.2137	Sistema Qualidade Tarumã	
33.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
04.122.0037.2138	Assessoria de Comunicação e Marketing	
33.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
04.244.0038.2063	Fundo Social de Solidariedade	
33.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
11.334.0036.2064	Manutenção do Banco do Povo	
33.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
<b>02.0200</b>	<b>Sec.Munic.de Adm.e Assuntos Jurídicos</b>	
04.122.0013.2076	Recursos Humanos	
33.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
04.122.0029.2014	Controladoria Interna	
33.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
33.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00
04.122.0029.2077	Suprimento e Patrimônio	
33.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
<b>02.0300</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
33.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.123.0029.2013	Contabilidade, Orçamento e Finanças	
33.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
04.126.0017.2086	Informática	
33.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
04.129.0029.2039	Tributação e Arrecadação	
33.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
<b>02.0400</b>	<b>Secret.Munic.Planej.Obras e Serviços</b>	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
33.90.46	Auxílio Alimentação	4.200,00
04.122.0029.2029	Manutenção da Frota	
33.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
04.122.0029.2032	Manutenção de Próprios	
33.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
15.451.0022.2008	Cemitério Municipal	
33.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
16.482.0021.1021	Loteamento Popular	
33.90.46	Auxílio Alimentação	2.700,00
15.452.0023.2028	Limpeza e Conservação Urbana	
33.90.46	Auxílio Alimentação	5.100,00
<b>02.0500</b>	<b>Secret. Municipal de Educação e Cultura</b>	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
33.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental - 25%	
33.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
12.361.0031.2038	Transporte Escolar - 25%	
33.90.46	Auxílio Alimentação	2.100,00
12.362.0018.1054	Estudantes Viajantes	

VAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

33.90.46	Auxilio Alimentação	600,00
12.365.0011.2018	Educação Infantil	
33.90.46	Auxilio Alimentação	21.300,00
13.392.0009.2026	Modernização e Implementação CIEC	
33.90.46	Auxilio Alimentação	1.500,00
12.361.0011.2081	Manutenção Laboratório Inform.25%	
33.90.46	Auxilio Alimentação	1.200,00
02.0600	<b>FUNDEF-Fundo Desenv.Ensino Fund.</b>	
12.306.0024.2074	Pessoal de Apoio Ensino Fundam./C.A	
33.90.46	Auxilio Alimentação	4.500,00
12.361.0011.2019	Ensino Fundamental - 40% Fundef	
33.90.46	Auxilio Alimentação	7.200,00
12.361.0011.2020	Ensino Fundamental - 60% Fundef	
33.90.46	Auxilio Alimentação	25.800,00
12.361.0031.2131	Transporte Escolar Pessoal 40%	
33.90.46	Auxilio Alimentação	2.100,00
02.0700	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
33.90.46	Auxilio Alimentação	2.700,00
08.241.0004.2037	Renascer	
33.90.46	Auxilio Alimentação	300,00
08.242.0004.2041	Vida Ativa	
33.90.46	Auxilio Alimentação	600,00
08.243.0004.2011	Conselho Tutelar	
33.90.46	Auxilio Alimentação	1.800,00
08.243.0004.2015	Crescer Sempre	
33.90.46	Auxilio Alimentação	1.200,00
08.243.0004.2042	Viva Leite	
33.90.46	Auxilio Alimentação	300,00
08.243.0004.2088	Agente Jovem	
33.90.46	Auxilio Alimentação	300,00
08.244.0004.1014	CRAS-Centro de Ref.de Assist.Social	
33.90.46	Auxilio Alimentação	900,00
08.244.0004.2073	Fortalecendo a Família	
33.90.46	Auxilio Alimentação	300,00
08.244.0004.2085	Morar Melhor	
33.90.46	Auxilio Alimentação	300,00
08.244.0004.2097	Transporte Social	
33.90.46	Auxilio Alimentação	300,00
11.333.0004.2143	Programa de Formação Profissional	
33.90.46	Auxilio Alimentação	300,00
02.0800	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
33.90.46	Auxilio Alimentação	1.800,00
10.301.0003.2009	Clínica de Reabilitação	
33.90.46	Auxilio Alimentação	1.200,00
10.301.0005.2055	Raio X e Traumatologia	
33.90.46	Auxilio Alimentação	600,00
10.301.0006.2043	Visa e Controle de Vetores	
33.90.46	Auxilio Alimentação	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

10.301.0007.2030	Locomoção de Pacientes	
33.90.46	Auxilio Alimentação	3.300,00
10.301.0015.2057	Farmácia	
33.90.46	Auxilio Alimentação	900,00
10.301.0025.2058	Clínica Odontológica	
33.90.46	Auxilio Alimentação	3.000,00
10.301.0026.2101	Programa Saúde da Família "Federal"	
33.90.46	Auxilio Alimentação	3.000,00
10.301.0027.2056	Centro de Atendimento Psicossocial	
33.90.46	Auxilio Alimentação	900,00
10.301.0027.2103	Departamento de Saúde Mental "CAPS"	
33.90.46	Auxilio Alimentação	2.400,00
10.301.0028.2054	Unidade Básica de Saúde	
33.90.46	Auxilio Alimentação	12.000,00
02.0900	Séc.Munic.Agric.Abast.Meio Ambiente	
18.541.0016.1048	Unid.Triagem Comp.Resid.Sol.Urbanos	
33.90.46	Auxilio Alimentação	1.200,00
18.542.0022.2004	Arborização,Jardinamento Áreas Públicas	
33.90.46	Auxilio Alimentação	900,00
20.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
33.90.46	Auxilio Alimentação	1.200,00
20.122.0030.2130	Galpão de Agronegócios	
33.90.46	Auxilio Alimentação	300,00
20.122.0032.2034	Pró-Estrada	
33.90.46	Auxilio Alimentação	600,00
20.605.0034.1052	Horta Municipal	
33.90.46	Auxilio Alimentação	900,00
02.1000	Secret. Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0029.2036	Secretarias e Dependências	
33.90.46	Auxilio Alimentação	2.700,00
02.1200	FUMAP-Fundo Mun.Aposent.e Pensão	
09.272.0014.2022	Fundo Municipal de Previdência	
33.90.46	Auxilio Alimentação	7.200,00

Art. 8º - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelo artigo 7º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da lei Federal 4.320/64, no valor de R\$64.707,55 (Sessenta e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 89.192,45 ( Oitenta e Nove mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos ), como consta abaixo.

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal	
01.0310001.1001	Investimento do Legislativo	
4.4.90.51 ( 01 )	Obras e Instalações	1.500,00
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0029.2029	Manutenção da Frota	
3.3.90.30 ( 019 )	Material de Consumo	3.300,00
02.0500	Secret.Municipal de Educação e Cultura	
12.306.0024.2016	Distribuição de Alimentação Escolar	

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3.90.30 ( 207 )	Material de Consumo	70.800,00
02.0400	Sec. Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0022.2072	Sinalizaç. de Trânsito e Placas Identific.	
3.3.90.30 ( 170 )	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.51 ( 171 )	Obras e Instalações	2.000,00
15.452.0022.2080	Manutenção de Parques e Jardins	
3.3.90.30 ( 179 )	Material de Consumo	1.892,45
3.3.90.36 ( 180 )	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
15.452.0023.2028	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.36 ( 189 )	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.1200	FUMAP-Fundo Mun.Aposent.e Pensão	
09.272.0014.2022	Fundo Municipal de Previdência	
4.4.90.52 ( 653 )	Equipamento e Material Permanente	7.200,00

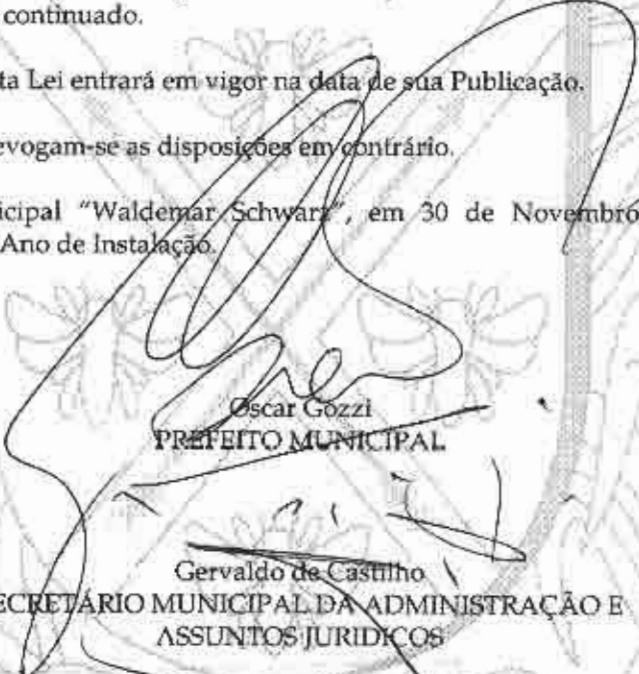
Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 10 - Fica dispensado a apresentação do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeira de que trata o inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 30 de Novembro de 2006, 16º Ano de Emancipação Política e 14º Ano de Instalação.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Novembro de 2006.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS